

APREGOADO PELA
MESA EM DEBATE

Cria, em caráter temporário, o Gabinete de Inovação e Tecnologia INOVAPOA/GP, subordinado ao Gabinete do Prefeito, cria Cargos em comissão e Funções Gratificadas, e dá outras providências.

EMENDA Nº 02

Inclui inciso XV no Art. 2º do Projeto de Lei do Executivo Nº 011/09, como segue:

Art. 2º ...

XV – apoiar ou desenvolver, ou ambos, iniciativas, programas e projetos de capacitação e desenvolvimento de mão-de-obra qualificada e empreendedorismo apropriados à inovação e à pesquisa científica e tecnológica.

JUSTIFICATIVA

A inovação científica e tecnológica é cada vez mais imprescindível para o desenvolvimento da sociedade. Contudo, se as políticas de ciência e tecnologia não levarem em conta a necessidade de inclusão social, elas podem aumentar exponencialmente o fosso entre os pobres e os ricos.

Essa inclusão social tão necessária se dá potencialmente a partir da qualificação da população local para atuar em projetos, programas e empresas que visam à inovação e à pesquisa.

Do contrário, não havendo essa capacitação qualificada da população local, os empregos originados das políticas de inovação científica e tecnológica tendem a serem preenchidos com mão-de-obra trazida de fora da cidade, deixando de gerar benefícios diretos à população local.

Manoel
TOMI PEREIRA
LIPON
PDT